

TARIFA SOCIAL BAIXA RENDA DA ENERGIA



Critério: Famílias com per capita de até R\$ 250,00 por pessoa, que estejam cadastradas no Cadastro Único (Programa Bolsa Família).

Uma semana após fazer o cadastro, a pessoa deve procurar o CRAS novamente para pegar o NIS (Número de Identificação Social) e ligar na Elektro no telefone 0800-701-0102 e efetuar seu cadastro da Tarifa Social Baixa Renda da Energia.

CURSOS OFERECIDOS



- Bonecas de EVA;
- Caixas Decorativas;
- Bordado em Fita;
- Vagonite;
- Costura Industrial;
- Pintura em Tecido;
- Curso de DJ;
- Curso de Argila;
- Viola.

Local das Inscrições: **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social em Rosana.**

OBS: Os cursos são oferecidos para famílias que estão cadastradas nos Programas de Transferência de Renda: Programa Bolsa Família, Programa Renda Cidadã e Programa Ação Jovem. E para as famílias que residem nas áreas de cobertura do CRAS (Vila Áurea, Vila Pontal, Rua da Fepasa e Pátio Fepasa).

IMPORTANTE

Horários de Atendimentos

SEGUNDA À QUINTA

Manhã: Das 07h00min às 10h30min

Tarde: Das 13h00min às 16h30min.

OBS: **Atendimento por ordem de chegada conforme os horários a cima**

Local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Rosana/SP.

Telefone para Contato: (18) 3288-1112 / 3288-1230.

Endereço: Avenida João Dutra Caldeira, S/N - Centro.

Rosana/SP.

Gestora do Programa Bolsa Família

Elizangela Barbosa.

Coordenadora do CRAS

Fabiula Barbosa Dias Santos.

Executora do Projeto

Josiane Alves Caetano.

PROJETO



PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELO CADASTRO ÚNICO

O que é CAD ÚNICO?

O Cadastro Único para Programas Sociais é um instrumento que possibilita conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e também dados de cada um dos componentes da família.

OBS: **Para ser incluído nos Programa Sociais do Governo Federal é obrigatório o cadastramento no Cadastro Único.**

Benefícios Oferecidos pelo Cadastro Único

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Valor dos Benefícios:

Benefício Básico: Valor de R\$ 70,00 é pago às famílias consideradas extremamente pobres, com renda mensal de até R\$ 70,00 por pessoa, mesmo que elas não tenham crianças, adolescentes ou jovens.

Benefício Variável: Valor de R\$ 32,00 é pago às famílias pobres, com a per capita de até R\$ 140 por pessoa, desde que tenham crianças e adolescentes de até 15 anos.

Cada família pode receber até três benefícios variáveis, ou seja, até R\$ 96,00.

Benefício Variável Jovem: O valor de R\$: 38,00 é pago aos Adolescentes de 16 a 17 anos que estejam freqüentando a escola, respeitado o limite de 2 adolescentes por família.

Benefícios para as Gestantes

Será pago o valor de R\$: 32,00 à gestante que não ultrapassar o limite de 5 filhos. Sendo 9 parcelas de R\$: 32,00 mensais, durante os 9 meses da gestação. E mais 6 parcelas de R\$: 32,00 mensais, a família que estiver na composição criança de 0 a 6 meses contar em sua composição familiar.

Obs. O benefício será pago somente para as gestantes que estão recebendo o Benefício do Programa Bolsa Família.

COMPROMISSO COM O PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- **Recadastrar:** Uma vez ao ano de acordo com o ultimo numero do NIS (Numero de Identificação Social).

- **Peso e Medidas:** Atualização duas vezes ao ano no CRAS, o peso e medida de crianças, ambos os sexos de 0 a 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos. Sendo que a 1ª Vigência é de Janeiro a Junho e a 2ª Vigência de Julho a Novembro com o carimbo do ESF. O não cumprimento das 2 atualizações ocorrerá o bloqueio do benefício.

- **Educação:** É necessário que as crianças e adolescentes estejam frequentando a escola, com freqüência acima de 85%. Caso não esteja estudando o benefício será cancelado.

Documentos Obrigatórios

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Cartão do Bolsa Família(para quem já recebe)
- Registro de Nascimento
- Registro de Casamento
- Certidão de Óbito (caso alguém do cadastro tenha falecido)
- Carteira de Trabalho (mesmo que esteja em branco)
- Comprovante de Residência (apenas conta de luz)
- Declaração Escolar.
- Carteirinha de Vacinação de crianças até 07 anos de idade.
- Peso e Medida de crianças de 0 a 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos
- Extrato Bancário (para aposentados, pensionistas, que recebam benefício previdenciário ou pensão alimentícia)

OBS. É necessário apresentar a documentação de todos da casa. Na falta de algum dos documentos acima citados não será realizado o cadastro ou recadastramento do benefício.

CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DO BPC/LOAS



Os beneficiários que recebem o BPC/LOAS deveram comparecer ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, para fazer o cadastramento e recadastramento do benefício uma vez por ano, com os documentos de todos que residem na casa.



INSS E SEGURADO FACULTATIVO

A mulher que se dedicar exclusivamente ao trabalho doméstico no ambiente de sua residência passará a contribuir com uma taxa no valor de R\$: 31,10 e terá todos os direitos concedidos pela Previdência Social. Para ser enquadrado nesta categoria de Segurado Facultativo é necessário atender os seguintes requisitos:
Pertencer à família com a renda inferior até 02 salários mínimos e estar inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais.



CARTEIRA DO IDOSO

Para viagens interestaduais: Em cada ônibus é reservado 02 lugares para idosos, ultrapassando esse limite o idoso tem direito a pagar apenas a metade da passagem mediante apresentação. Para Idosos com 60 anos ou mais, com renda mensal de até 02 salários mínimos.

Obs. Para quem é aposentado não é necessário fazer a carteirinha, porque tem o direito adquirido por Lei 10.741/2003.

Para mais informações ligue: 0800-707-2003.